



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

---

DECRETO Nº 001/2017

Meruoca -CE, 03 de janeiro de 2017.

**Estabelece horário de funcionamento dos órgãos que indica, vinculados à prefeitura Municipal de Meruoca.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca,

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica revogado o decreto nº002/2016 de 14 de janeiro de 2016, o qual estabelecia que o horário de funcionamento da Prefeitura de Meruoca seria de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.

Art. 2º: O horário de funcionamento dos órgãos da Administração direta e indireta desta Municipalidade passará a ser de 08:00 às 14:00 horas, exceto hospital, serviços de saúde, Secretaria de Saúde, CRAS Sonho Meu, CRAS Bem Me Quer, Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação e escolas da rede pública municipal.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 03 de janeiro de 2017.

  
**FRANCISCO ANTONIO FONTELES**  
**Prefeito Municipal de Meruoca**